



Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT Nº 09 de 22 de março de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de Ambulância Tipo A, pelo município de Querência, no valor de R\$ 80.000,00, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;
- V. **A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VI. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- VII. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e



- o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde:
- VIII. A Portaria Nº 3.388 de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;
- IX. A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- X. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- XI. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Querência**, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente; equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.
- XII. Resolução nº. 18, de 20 de março de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde de Querência, que aprova a aquisição de Ambulância tipo A, conforme Portaria Nº 3.388 de 12 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

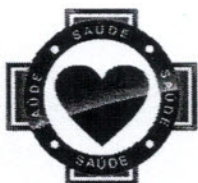
Artigo 1º - Aprovar aquisição de Ambulância Tipo A do município de Querência-MT, no valor de R\$ 80.000,00, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Água Boa/MT, 22 de março de 2018.

Renata A. Q. Fernandes
Coordenadora da CIRMA

Ruberlan da Silva Rezende
Suplente Vice-representante do COSEMS/MT



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Querência MT, N° 018/2018, de 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre aprovação do
Projeto da Aquisição do recurso ambulância
tipo A, conforme a
legislação 13.528 /11/20, portaria nº3.388 – 12/12/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução nº 018 de 20 de Março de 2018, que dispõe sobre aprovação do Projeto da Aquisição do recurso ambulância tipo A, conforme a legislação. 13.528 /11/20, portaria nº3.388 – 12/12/2017 .

II – Ata nº 004/2018, de 20 de Março de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Querência – MT.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Projeto da Aquisição do recurso ambulância tipo A, e conforme a legislação 13.528 /11/20, portaria nº3.388 – 12/12/2017.

Art.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de suas assinaturas.

Raquel Nardão
Presidente CMS em Exercício

Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017
Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

Gabrieli Wentz Vieira
Secretaria do Conselho de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 5107061712221151119

O gestor do município QUERÊNCIA - MT, IBGE 510706, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14033383000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

. III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

7

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

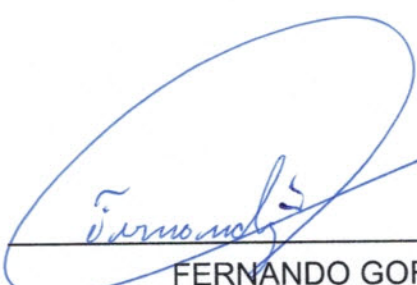
Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

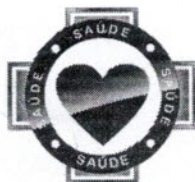
a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.


Lubiane Boer
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017

QUERÊNCIA - MT, December 22, 2017


FERNANDO GORGEN
CPF: 60547375972



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



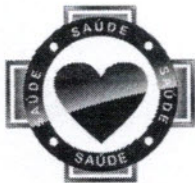
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Querência – MT, 2018

PROJETO TÉCNICO
DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO
AMBULÂNCIA TIPO A

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência-MT

Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

Querência-MT, 20 de Março de 2018.



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



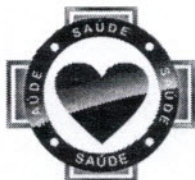
EQUIPE TÉCNICA

**Elaboração do projeto Municipal para aquisição de recurso
AMBULÂNCIA TIPO A .**

Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

Flávia Ruwer
Ajunta Secretária Municipal de Saúde

Naiara A. Tonetti
Gerente de Saúde
Coordenação Atenção Básica



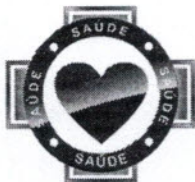
Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Sumário

1. Introdução.....
2. Justificativa.....
3. População Alvo para atendimento no Município de Querência....
4. Resultados esperados.....
5. Conclusão.....



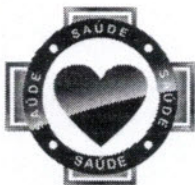
Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Introdução

A legislação nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 a qual dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação em saúde a momento se aplica ao regimento de nº 13.528 de 29 de novembro de 2017, a qual regulamenta a portaria nº 3.388 sobre a aplicação de recursos referente a Ambulância tipo Tal fortalecimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência-MT, é de extrema importância ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o número de famílias locadas no assentamento Brasil Novo o qual não possui o suporte necessário para aplicar o deslocamento programado de realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial no próprio município de residência. Os benefícios serão incalculáveis com a solidificação do transporte ambulância tipo A, uma vez que os utilizadores e profissionais do serviço de saúde pública terão meio de locomoção para realizar suas atividades em prol da melhoria na qualidade de vida a população.



Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



Justificativa

O transporte eletivo é fundamental para o atendimento da população que residem ao município de Querência em especificidade no assentamento Brasil Novo, o qual se encontra a aproximadamente 150 km da zona urbana , possuindo apenas uma Unidade Básica de Saúde contando com atendimentos médico, odontológico e de enfermagem apenas uma vez por semana, e diariamente com o auxilio de duas técnicas de Enfermagem as quais se alternam pois ficam 24 horas a dispor dos usuários e 4 agentes comunitários de saúde que participam de forma ativa para busca de pacientes os quais se enquadram dentro de doenças compulsórias e realizando o oficio das visitas domiciliares rotineiras a toda a população residente. Este veiculo servirá de auxilio para os procedimentos ambulatoriais dentro do assentamento, as visitas domiciliares dos profissionais e traslado dos pacientes para a sede do município.

População Alvo

Todos os usuários que necessitarem de deslocamentos programado para realizar procedimentos eletivo na unidade de saúde e no centro de referência .A população a ser atendidas são assentados do PA Brasil Novo , fazendas e comunidade Indígenas totalizando o quantitativo de aproximadamente de 1.500 pessoas.

Resultados Esperados

O município tem como objetivo alcançar a melhora na qualidade da assistência holística dos usuários do Sistema Único de Saúde dessa localidade, integrar equipe e comunicar, melhorar o suporte básica e facilitar o acesso da população a saúde primária e com as atividades realizadas na sede do município.



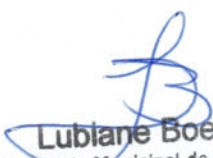
Secretaria Municipal de
Saúde

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br



CONCLUSÃO

O município de Querência através desta aquisição tem o propósito de melhorar a logística, qualidade de vida na assistência, acolhimento e primeiro atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Enfatizando que todo e qualquer custeio e manutenção do veículo é de plena responsabilidade do município de Querência. O transporte será identificado conforme exigências e incluído no Sistema de Cadastro Estabelecimento de Saúde até o prazo de 90 dias.


Lubiane Boer
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 623/2017

Lubiane Boer
Secretaria Municipal de Saúde